



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atendimento ao Art. 19, Inciso II do Decreto nº 3652 de 17 de Novembro de 2016, informamos que há dotação orçamentária na classificação orçamentária 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, no valor máximo de R\$ 8.000,00, para atender a Proposta apresentada pela Entidade Associação dos Amigos da Orquestra de Sopros de Feliz, porém será necessário abrir crédito especial na classificação orçamentária 3.3.50.41 - Contribuições, para o correto enquadramento, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
03.01 – SMD e Órgãos Auxiliares
03.01.13 - Cultura
03.01.13.392 – Difusão Cultural
03.01.13.392.0007 - CULTURA NA CIDADE
03.01.13.392.0007.2130- Manutenção das atividades culturais
5178 - 3.3.50.41 (5179) - Contribuições
Fonte: 1 - Livre

Sendo o que cabia no momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Feliz, 23 de Julho de 2021.

Danéia I. Andres
Danéia I. Andres
Contadora – CRC 089.045/O-1
Departamento Contábil